

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021

Altera dispositivos à Resolução Administrativa nº. 19/2016, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação, no âmbito do TCE/CE, visando atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 15.175/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivos da Resolução nº 19/2016, de 21 de dezembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação, no âmbito do TCE/CE,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução Administrativa nº 19/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata a presente Resolução será composto pelo:

- I – Chefe de Gabinete da Presidência;
- II – Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE-CE;
- III – Secretário de Governança;
- IV – Secretário de Sessões;
- V – Secretário de Serviços Processuais;
- VI – Secretário de Controle Externo;
- VII – Secretário de Administração;
- VIII – Secretário de Tecnologia da Informação;
- IX – Controlador.

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 19/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º Caberá ao Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência, designado pela Chefe de Gabinete, a lavratura dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **